



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE A	<b>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:</b> <i>Direção Geral de Administração:</i> Extracto de despacho n° 909/2017: Nomeando Ediliane Juceila Lopes Tavares, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de secretária da Casa Civil da Presidência da República. .... 786
	<b>CONSELHO DE MINISTROS:</b> Resolução n° 22/2017: Nomeia os membros do Conselho Diretivo da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários ..... 786 <b>CHEFIA DO GOVERNO:</b> <i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Lista de antiguidade: Torna público a lista de antiguidade, dos funcionários da Chefia do Governo. .... 786 <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO:</b> Despacho conjunto n° 910/2017: Delega poderes dos Ministros responsáveis pelas áreas das Finanças e da Economia e Emprego, no Diretor Geral do Tesouro, Dr. Hernani Trigueiros, para assinar o contrato de compra e venda das referidas ações. .... 791 <b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:</b> <i>Gabinete do Ministro:</i> Despacho n° 60/2017: Nomeando Olívio Ribeiro para integrar, enquanto Vogal, o Conselho Fiscal do Banco de Verde..... 791 <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extracto de despacho conjunto n° 911/2017: Nomeia em regime de substituição a Directora de Serviço dos Sistemas de Informação e Conhecimento para a Administração Pública, Kily Samaá Martins Cardoso Varela, na Direcção Nacional da Administração Pública, do Ministério das Finanças. .... 791

**Extracto de despacho nº 912/2017:**

Aposentando Herculano Monteiro Oliveira, apoio operacional nível II/8, do quadro do Ministério da Educação..... 791

**Extracto de despacho nº 913/2017:**

Aposentando Matildes Lima Rodrigues, apoio operacional nível I/5, do quadro do Ministério da Educação..... 791

**Extracto de despacho nº 914/2017:**

Aposentando Domingos Carlos Lopes Correia, professor do ensino secundário assistente, do quadro do Ministério da Educação..... 791

**Extracto de despacho nº 915/2017:**

Aposentando Maria José Monteiro Gomes Teixeira Barbosa, ex-técnico profissional de primeiro, do quadro do Ministério da Educação..... 792

**Extracto de despacho nº 916/2017:**

Aposentando Teresa Maria Medina Gomes, professora do ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 792

**Extracto de despacho nº 917/2017:**

Fixando a reversão da Pensão a Dânia Jessica Santos Pinheiro filha maior de Alexandre Crisóstomo Baptista..... 792

**Extracto de despacho nº 918/2017:**

Fixando a reversão da pensão a Principilina Paulo Lopes Baptista, cônjuge sobrevivente de Alexandre Crisóstomo Baptista..... 792

**Extracto de despacho nº 919/2017:**

Revendo a pensão de Henrique António Silva, professor primário, do quadro do Ministério da Educação..... 792

**Extracto de despacho nº 920/2017:**

Aposentando Luíza Mendes do Livramento Évora Silva, professora primário do quadro do Ministério da Educação..... 792

**Extracto de despacho nº 921/2017:**

Aposentando Maria do Livramento Belchior Delgado, professora do ensino básico assistente, do quadro do Ministério da Educação..... 793

**Extracto de despacho nº 922/2017:**

Aposentando Mário Ramos Semedo, escrivão de direito, do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial..... 793

**Extracto de despacho nº 923/2017:**

Aposentando Mário Semedo da Lomba, ex-trabalhador Jornaleiro, do pessoal do Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação..... 793

**Extracto de despacho nº 924/2017:**

Aposentando, Maria Paula dos Santos Soares Neves, escriturária dactilógrafa, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social..... 793

**Extracto de despacho nº 925/2017:**

Aposentando, Emília Viviana Silva Bans Portela e Prado da Graça, escriturária dactilógrafa, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social..... 793

**Extracto de despacho nº 926/2017:**

Aposentando, Daniel Jesus Varela, ex-2º Sargento do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna..... 794

**Extracto de despacho nº 927/2017:**

Aposentando Maria Auxiliadora Gomes Santos, professora do ensino secundário de primeira, do quadro do Ministério da Educação..... 794

**Extracto de despacho nº 928/2017:**

Aposentando Morris Haroun Makar Bashier, médico cirurgião, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social..... 794

**Extracto de despacho nº 929/2017:**

Aposentando Ana Paula Borges da Silva Costa, técnico nível I, do Ministério da Administração Interna..... 794

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO:****Gabinete do Ministro:****Despacho nº 25/2017:**

Criando uma equipa de Trabalho, com objectivo de desenvolver um projecto estratégico que visa transformar a ilha de São Vicente numa Zona Económica Especial de Economia Marítima, abreviadamente designado por Zona Económica de São Vicente ou ZEEMSV..... 794

	<p><b>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:</b>  <b><i>Direcção Nacional da Polícia Nacional:</i></b>  <b>Extracto de despacho nº 930/2017:</b>  Deferindo o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, do agente de 1ª classe da PN, Viriato Tavares Duarte, efetivo do Comando Regional de Santa Catarina..... 795</p> <p><b>Extracto de despacho nº 931/2017:</b>  Prorrogando a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao Florindo Jorge Correia Fernandes, agente de 1ª classe da PN. .... 795</p> <p><b>Extracto de despacho nº 932/2017:</b>  Determina a colocação por conveniência de serviço, de Juvita Borges Ribeiro, agente principal da PN, efetiva da Esquadra de Trânsito, do Comando Regional da Praia, na Divisão de Finanças e Logística da Direcção de Planeamento, Orçamento e Gestão da PN, para desempenhar as funções de fiel de armazém da Logística e a colocação por conveniência de serviço, de Manuel do Carmo dos Reis Mendonça, agente principal da PN, efetivo da Esquadra de Eugénio Lima, do Comando Regional da Praia, na Divisão de Finanças e Logística da Direcção de Planeamento, Orçamento e Gestão da PN, para desempenhar as funções de fiel de armazém da Logística. .... 796</p> <p><b>Extracto de despacho nº 933/2017:</b>  Determina, a colocação por conveniência de serviço, de Elson Luís Pereira Martins, agente de 2ª classe da Polícia Nacional, do Comando Regional da Praia, para a Direcção de Operações e Comunicações. .... 796</p> <p><b>Extracto de despacho nº 934/2017:</b>  Transitando na carreira por antiguidade, Francisco Monteiro Júnior, agente principal da PN, para o posto de 2º Subchefe. .... 796</p> <p><b>Extracto de despacho nº 935/2017:</b>  Transitando na carreira por antiguidade, Domingos de Barros Pereira, agente principal da PN, para o posto de 2º Subchefe. .... 796</p> <p><b>MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS:</b>  <b><i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão</i></b>  <b>Retificação nº 125/2017:</b>  Retificando o despacho do S. Exª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas relativo a nomeação de Carla Margarida Moniz Gonçalves..... 796</p> <p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL:</b>  <b><i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></b>  <b>Extracto despacho nº 936/2017:</b>  Nomeando, Jesele Aline do Rosário Martins, Sandra Andrade, Oteldino Alberto Mendes Freire, técnicos nível I, pessoal do quadro da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social em exercício de funções na Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, definitivamente no referido quadro..... 796</p> <p><b>Extracto despacho nº 937/2017:</b>  Nomeando, Franklim Fernandes Varela Tavares, técnico de nível I, pessoal do quadro da Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social em exercício de funções na Delegacia de Saúde do Maio, definitivamente no referido quadro..... 796</p>
<b>PARTE E</b>	<p><b>AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA:</b>  <b><i>Gabinete do Presidente do Conselho de Administração:</i></b>  <b>Extracto de despacho nº 938/2017:</b>  Concedendo licença sem vencimento, por um período de 90 (noventa) dias, a João Emanuel Brazão Barbosa, Inspector Superior – ISNI. .... 797</p> <p><b>INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA:</b>  <b><i>Gabinete do Presidente do Conselho de Administração:</i></b>  <b>Extracto despacho nº 939/2017:</b>  Reclassificando, Eufémia Barros Brito, do quadro de pessoal do INMG para Meteorologista de 3ª, referencia 15, escalão A. .... 797</p>
<b>PARTE G</b>	<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:</b>  <b><i>Câmara Municipal:</i></b>  <b>Deliberação nº 41/2017:</b>  É dada por finda a comissão de serviço de Elisângela da Graça Soares no cargo de Directora do Gabinete do Presidente da Câmara e nomeia Jandira da Conceição Gomes, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Directora do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal. .... 797</p>
<b>PARTE I1</b>	<p><b>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS:</b>  <b><i>Câmara Municipal:</i></b>  <b>Anúncio de concurso nº 37/2017:</b>  Torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no <i>Boletim Oficial</i>, o concurso interno para a reclassificação do pessoal, visando o acesso a 3 (três) técnico nível I, que prestam serviço na Câmara Municipal de São Domingos. .... 797</p>

**PARTE A****PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA****Direção Geral de Administração****Extrato de despacho nº 909/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 21 de Junho de 2017:

Ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 42º de Lei Nº 13/VII/2007, de 02 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de Setembro, é nomeada Ediliane Juceila Lopes Tavares, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Secretária da Casa Civil da Presidência da República.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 22 de Junho de 2017. – O Diretor Geral, *Gabriel Silva Gonçalves***PARTE C****CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 22/2017****de 7 de julho**

Ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-legislativo n.º 1/2012, de 27 de janeiro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

**Nomeação**

São nomeados os seguintes membros do Conselho Diretivo da Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM):

a) Pedro Lima da Rocha, Auditor-Geral;

b) João Manuel Chantre, Vogal; e

c) Eveline Silva Araújo de Souza Lobo, Vogal.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2017.

Aprovada em Conselho de Ministros de 7 de junho de 2017.

O Primeiro-ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—oço—

**CHEFIA DO GOVERNO****Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão**

Lista de antiguidade dos funcionários e agentes nos termos dos artigos 69º a 74º do Decreto-lei nº 3/2010. de 8 de março

DIREÇÃO-GERAL DE PLANEAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS							
NÚMERO DE ORDEM	NOME	INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	ANTIGUIDADE			NO CARGO	OBSERVAÇÃO
			NO QUADRO				
			Ano	Mês	Dia		
1	Maria Alice Lacerda Costa	18 de fevereiro de 1984	32	10	12	2/23/2011	
2	Maria Isabel Silves Ferreira Varela	Saturday, April 23, 1983	32	8	7	12/7/2011	Desconto de 1 (um) ano de licença sem vencimento
3	Dina Estela Pinto F.L. Semedo	Thursday, May 12, 1983	33	7	18	7/24/2000	
4	Maria Madalena Mendes Cabral	Saturday, January 12, 1985	31	11	18	12/15/2010	
5	Maria Eugénia Mendes Sequeira	Saturday, April 19, 1986	30	8	11	12/15/2010	
6	Octávia Varela de Pina	Saturday, June 07, 1986	30	6	23	9/30/2002	
7	Angela Maria Mendonça Varela**	Saturday, July 19, 1986	30	5	11	12/15/2010	em regime de requisição na Delegação escolar da Praia
8	Domingas Mendes de Pina	Monday, March 02, 1987	29	9	28	10/3/1994	
9	Juliana de Jesus M.S. de Carvalho	Friday, June 12, 1987	29	6	18	1/20/2010	
10	Carlos Alberto Monteiro	Monday, September 14, 1987	29	3	16	2/6/1995	

11	Paula Tavares de Carvalho	Saturday, April 09, 1988	28	8	21	26/2/2013	
12	Maria Helena Lopes de Burgo	Saturday, January 21, 1989	27	11	9	10/3/1994	
13	Josefa Moreno	Saturday, June 10, 1989	27	6	20	10/4/1994	em regime de disponibilidade no Ministério da Justiça
14	Ana Maria dos Santos Monteiro	Saturday, February 18, 1989	27	10	12	1/20/2010	
15	Vera Lúcia Monteiro Fernandes	Saturday, June 24, 1989	27	6	6	7/31/2000	
16	Maria de Jesus M.S. de Carvalho	Saturday, January 27, 1990	26	11	3	10/15/2010	
17	João José Pereira de Pina	Saturday, March 10, 1990	26	9	20	3/24/2010	Desconto de 90 dias de licença s/ vencimento
18	Hirondina Moreira Bettencourt	Monday, April 02, 1990	26	5	28	10/3/1994	Desconto de 90 dias de licença s/vencimento
19	Victor Hamilton Dias Tavares ****	Saturday, August 04, 1990	19	1	26	1/1/2013	Desconto de licença s/vencimento(6 anos e 9 meses)
20	Maria do Livramento Tavares	Sunday, January 26, 1992	24	11	4	8/30/2006	
21	Maria Isabel da Moura Robalo	Monday, February 01, 1993	23	10	29	8/3/1998	
22	Manuel Santiago Elias	Thursday, September 23, 1993	23	3	7	8/30/2006	
23	João Pereira Furtado	Thursday, June 22, 1995	21	6	8	6/22/1995	
24	Domingos Tavares Moreira	Monday, June 16, 1997	19	6	14	6/16/1997	
25	Ana Maria Pereira Tavares	Wednesday, August 05, 1998	18	4	25	8/5/1998	
26	Suzana Galeano Gomes Coutinho**	Monday, October 11, 1999	16*	7	18	3/24/2010	*Desconto de licença s/vencimento (01-02-2002 a 14-07-2003) Câmara Municipal da Praia
27	Haicha Claudia C. da Fonseca P. Vera Cruz**	Wednesday, April 20, 2011	12	2	9	10/21/2003	Em requisição na Assembleia Nacional
28	Carla Isabel Gomes Monteiro	Wednesday, April 20, 2011	11	4	0	8/30/2005	
29	Adriano Furtado Afonso**	Wednesday, April 20, 2011	11	3	23	12/7/2005	Em regime de requisição no Ministério da Justiça
30	Aida Maria Mendes Teixeira Andrade Vieira	Wednesday, October 01, 2014	15	9	23	11/7/2000	Desconto de 90 dias de licença s/ vencimento
31	Alberto De Pina Lopes	Wednesday, October 01, 2014	8	5	2	7/28/2008	
32	Anita Antónia Gomes Barreto	Wednesday, October 01, 2014	14	3	20	9/10/2002	
33	António Luis De Brito Gomes	Wednesday, October 01, 2014	13	10	29	2/1/2003	
34	Antonio Semedo Mendes	Wednesday, October 01, 2014	7	1	17	11/13/2009	
35	Bacar Jau	Wednesday, October 01, 2014	16	9	27	3/3/2000	
36	Carlos Jorge Fernandes Mendes	Wednesday, October 01, 2014	6	1	5	11/25/2010	
37	Domingos Victorino Pires Dias	Wednesday, October 01, 2014	14	3	10	9/20/2002	
38	Francisca Paula Almeida Correia	Wednesday, October 01, 2014	13	9	29	3/1/2003	
39	Gregorio Costa Semedo	Wednesday, October 01, 2014	8	9	10	3/20/2008	
40	Jecelino Mendes Semedo	Wednesday, October 01, 2014	10	0	2	12/28/2006	
41	Jorge Medina	Wednesday, October 01, 2014	8	8	22	4/8/2008	
42	Maria De Fátima Correia Semedo	Wednesday, October 01, 2014	18	11	26	1/4/1998	
43	Maria Helena Lopes Pereira	Wednesday, October 01, 2014	14	2	22	10/8/2002	
44	Maria Socorro de Pina Carvalho	Wednesday, October 01, 2014	14	8	6	10/31/2001	Licença sem vencimento de 90 dias (abandono de lugar em 8 de dezembro de 2016)
45	Salém Pereira Sigá	Wednesday, October 01, 2014	6	10	28	2/2/2010	
46	Samira Ramos Da Pina	Wednesday, October 01, 2014	16	1	10	11/20/2000	
47	Silvino Moreira De Brito	Wednesday, October 01, 2014	14	8	29	4/30/2002	
48	Maria Teresa dos Santos Monteiro	16 de março 2016*	5	7	20	5/9/2011	* integração no quadro do DGPOG da PCM
49	Miriam Samantha Lopes Cidário	15 de março 2015*	4	10	29	2/1/2012	* integração no quadro do DGPOG da PCM
50	Samuel do Rosário Pinheiro Monteiro	10 de Agosto de 2015*	4	9	29	3/1/2012	* integração no quadro do DGPOG da PCM
51	Carlos Alberto Tavares da Moura	10 de Agosto de 2015*	4	10	29	2/1/2012	* integração no quadro do DGPOG da PCM
52	Pedro Anolasco Monteiro	10 de Agosto de 2015*	4	11	28	2/1/2012	* integração no quadro do DGPOG da PCM
53	Iolanda Ledo de Pina	20 de Março de 2015*	4	8	28	1/2/2012	* integração no quadro do DGPOG da PCM( desconto de licença s/vencimento 90 dias
54	Magda Filomena Borges Fernandes*	20 de março de 2015*	12	6	7	6/1/2004	*integração no quadro da DGPOG da PCM
55	Augusto Ablío Tavares Pereira da Veiga	11 de dezembro de 2014	8	7	29	5/1/2008	*integração no quadro da DGPOG da PCM
56	Abdul Hai Kaunda Antero Sanches Simas	20 de março de 2015*	8	5	15	7/15/2008	*integração no quadro da DGPOG da PCM
57	Malvina Gonçalves Monteiro	11 de dezembro de 2014*	6	11	26	1/4/2010	*integração no quadro da DGPOG da PCM
58	Thelma Indira Tavares Pereira	11 de dezembro de 2014*	4	3	27	9/3/2012	*integração no quadro da DGPOG da PCM
59	Ilizete Clarice Moreno Fernandes	20 de março de 2015*	5	11	4	1/26/2011	*integração no quadro da DGPOG da PCM
60	João de Deus Tavares de Almeida	11 de dezembro de 2014*	5	3	29	9/1/2011	*integração no quadro pessoal da DGPOG da PCM
61	Telma Ilita do Rosário J.G. Brito*	11 de dezembro de 2014*	5	3	15	9/15/2011	*integração no quadro pessoal da DGPOG da PCM
62	Amarina Delgado Monteiro*	11 de dezembro de 2014*	4	9	28	3/1/2012	*integração no quadro pessoal da DGPOG da PCM

63	Maria Madalena Gomes Nunes Tavares	11 de dezembro de 2014*	4	10	15	15/02/2012	* integração no quadro pessoal da DGPOG da PCM
64	Dário Osvaldo Dias Furtado	11 de dezembro de 2014*	5	5	11	7/19/2011	* integração no quadro pessoal Secretariado Conselho Ministros da PCM
65	Sandra Brito Gomes Bettencourt	11 de dezembro de 2014*	5	2	27	10/3/2011	* integração no quadro pessoal da DGPOG da PCM
66	Dulce Nair Gomes Teixeira*	11 de dezembro de 2014*	14	2	28	9/10/2002	*integração no quadro da DGPOG da PCM
67	Adilson Da Graça Jesus***	11 de dezembro de 2014*	7	3	23	3/1/2009	*integração no quadro pessoal da DGPOG da PCM
68	Orlanda Lopes Correia Monteiro****	11 de dezembro de 2014*	5	3	29	9/1/2011	*integração no quadro pessoal da DGPOG da PCM
69	Eileen Almeida Barbosa***	11 de dezembro de 2014*	4		16	1/16/2012	*integração no quadro pessoal da DGPOG da PCM

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2016

\* Pessoal transferido para outro serviço

\*\*Pessoal em regime de requisição

\*\*\*Pessoal concedido licença sem vencimento de longa duração

\*\*\*\* Pessoal concedido licença sem vencimento até 3(três) anos

**Data NO CARGO** -Pessoal constante de 30 a 53 e 59 do presente quadro, corresponde ao período que exerceu cargo com contrato de prestação de serviço

CENTRO JURÍDICO							
NUMERO DE ORDEM	NOME	INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	ANTIGUIDADE			NO CARGO	OBSERVAÇÃO
			NO QUADRO				
			Ano	Mês	Dia		
1	Maria Filomena Lopes Moreno Amador*	Wednesday, January 29, 2003	14	1	4	26/11/2002*	
2	Jesus José de Pina Correia	Wednesday, December 23, 2009	7	0	7		
3	Kátia Sofia Correia Rocha Monteiro	Wednesday, December 03, 2008	8	0	27		em regime de requisição na UNICV
4	Victor Hugo Sousa Fernandes Pinto	Friday, May 31, 2013	3	7	0		
5	Francisco Luís Tavares Pereira da Veiga	20 de março de 2015*	5	10	29	2/1/2011	* integração no quadro de pessoal Centro Jurídico
6	Sandra Eunice Brito Rosa da Rosa	1 de outubro de 2014*	17	3	29	9/1/1999	* conversão para o regime de emprego
7	Edna Cardoso Moreno	16 de março de 2016*	15	8	27	4/3/2001	*integração no quadro

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2016

**Data NO CARGO** -Pessoal constante no nº 1, 5 e 6 do presente quadro, corresponde ao período que exerceu cargo com contrato de prestação de serviço

BIBLIOTECA DO GOVERNO							
NUMERO DE ORDEM	NOME	INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	ANTIGUIDADE			NO CARGO	OBSERVAÇÃO
			NO QUADRO				
			Ano	Mês	Dia		
1	Maria de Jesus Correia Cardoso	11 de dezembro de 2014*	14	4	29	8/1/2002	*integração no quadro pessoal da PCM
2	João Henrique Freitas Santos	18 de setembro de 2015*	6	1	5	11/25/2010	* integração no quadro- em regime de requisição no ICCA
3	Antónia de Jesus Costa Tolentino	01 de outubro de 2014*	15	2	15	10/15/2001	*conversão para o regime de emprego
4	Margarida Maria Moreno	01 de outubro de 2014*	14	0	26	12/4/2002	*conversão para o regime de emprego

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2016

**Data NO CARGO** -Pessoal constante de 1 a 4 do presente quadro, corresponde ao período que exerceu cargo com contrato de prestação de serviço

QUADRO ESPECIAL							
GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO							
NUMERO DE ORDEM	NOME	INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	ENQUADRAMENTO NO QUADRO			NO CARGO	OBSERVAÇÃO
			NO QUADRO				
			Ano	Mês	Dia		
1	Adalberto Higinio Tavares Silva			7	14	5/16/2016	
2	António Marino Almeida Dias			7	28	5/2/2016	
3	Bety Marilya Tavares Semedo			6	17	6/13/2016	
4	Carlos Alexandre Monteiro Reis			7	28	5/2/2016	
5	Carlos Manuel Do Canto Sena Monteiro			7	12	5/18/2016	
6	Emilio de Jesus Fernando Rodrigues			5	26	4/25/2016	
7	Francisca Inês dos Santos			2	16	10/14/2016	
8	Gilvanete Madalene Neves Chantre			7	12	5/18/2016	quadro da Rádio Televisão Cabo-Verdiana
9	Júlio César Herbert Duarte Lopes			6	23	6/7/2016	

10	Marco António Monteiro Pires Correia		6	29	6/1/2016	
11	Maria Da Conceição Teixeira Da Silva		7	25	5/5/2016	
12	Marisa Andreia Coelho Fernandes Carvalho		2	20	10/10/2016	
13	Mónica Cristina Ribeiro Barbosa Vicente		6	29	6/1/2016	
14	Olívio Da Costa Tavares		6	29	6/1/2016	
15	Pedro Alberto Fonseca		7	8	5/22/2016	
16	Sara Irina Baptista Spínola		7	5	5/25/2016	
17	Ulisses Baptista Moreira		4	21	8/9/2016	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2016

QUADRO ESPECIAL GABINETE PRESIDENTE CESSANTE							
NUMERO DE ORDEM	NOME	INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	ANTIGUIDADE			NO CARGO	OBSERVAÇÃO
			Ano	Mês	Dia		
1	José Mendes Fernandes		14*	11	29	01/01/2002*	* data do contrato rectificado o inicio de funções no cargo de acordo com o processo individual.
2	Isabel Pereira Moniz		15	6	29	4/1/2001	contagem até outubro 2016
3	Manuel Mendes Moniz		5	0	29	12/1/2011	
4	Luís Miguel Pires de Oliveira Lima		3	7	29	5/1/2013	
5	Edna Ester Timas Gonçalves Tavares		1	0	29	12/1/2015	
6	Maria Gracelina Correia Semedo		15	8	29	01/04/2001*	*data do contrato de prestação de serviço

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2016

GABINETE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM DA CHEFIA DO GOVERNO							
NUMERO DE ORDEM	NOME	INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	ANTIGUIDADE			NO CARGO	OBSERVAÇÃO
			Ano	Mês	Dia		
1	Patrícia Helena Ribeiro Teixeira			6	27	6/3/2016	
2	Manuel Amílcar Cabral	Monday, July 19, 1999	17	5	11	4/1/2007	
3	Aleida Livramento Monteiro ***	11 de dezembro de 2014*	1	10	15	17/09/2009 -Data contrato de gestão	*integração no quadro pessoal
4	Maria Dulce Freire Sanches	10 de Agosto de 2015*	5	4	1	8/29/2011	* integração no quadro pessoal
5	Any Isabel Moniz Borges	11 de Agosto de 2015*	4	2	7	10/23/2012	* integração no quadro pessoal

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2016

Data no Quadro - Contrato de Gestão de Aleida de 17/09/2009 a 16/05/2016( 6 anos e 5 meses)

\*\*\* licença de longa duração

UNIDADE DESENVOLVIMENTO LOCAL							
NUMERO DE ORDEM	NOME	INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	ANTIGUIDADE			NO CARGO	OBSERVAÇÃO
			Ano	Mês	Dia		
1	Clotilde Forte Tiene	12 de fevereiro de 1996	20	10	18	06 de junho de 1994*	* data no cargo referente ao contrato c/o técnica na INCV; Em regime de requisição na INCV
2	António Martins Gomes	28 de setembro de 1987	31	1	28	02 de novembro de 1985*	* interino na Administração interna
3	Artemisa Afonso Monteiro Moreira	11 de junho de 2008	8	6	19	10 dezembro de 2006	
4	Luís Landim Barbosa	12 de setembro de 2012	4	3	18	1/1/2007	
5	Salomão Sanches Furtado	14 de setembro de 1987	31	3	16	12/10/1985*	* interino na Administração interna
6	Suzeth Maria da Paz Teixeira	12 de setembro de 2012	4	3	18		

7	Alcídio José Gonçalves Tavares	04 de fevereiro de 1984	32	10	26		
8	Maria Fernanda A Barbosa Vicente Monteiro	14 de setembro de 1981	35	3	16	24/05/1979*	* interino na Administração interna
9	Maria Filomena Duarte De Figueiredo	6 de dezembro de 1986	30	0	24		
10	Filomena Maria Sousa dos Santos	16 de junho de 1990	26	6	14		Em regime de requisição na Assembleia Nacional
11	Mirizaida Almeida dos Santos	12 de setembro de 2012	4	3	18		Em regime de requisição no Ministério das Finanças
12	Felisberto Leal Moreira	06 de fevereiro de 1995	21	10	24		
13	José João Miranda	24 de janeiro de 2000	8	7	17		licença sem vencimento de longa duração
14	José Pedro Luciano	28 de outubro de 1989	27	2	2		Em regime de requisição Câmara Municipal de Ribeira Brava
15	Ana Maria Borges Pereira	01 de fevereiro de 2003	13	10	29	2/1/1992	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2016

SECRETARIA GERAL DO GOVERNO							
NÚMERO DE ORDEM	NOME	ANTIGUIDADE				NO CARGO	OBSERVAÇÃO
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO				
			Ano	Mês	Dia		
1	Eronidina Gonçalves Monteiro			7	29	5/1/2016	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2016

QUADRO ESPECIAL GABINETE DO MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS								
NÚMERO DE ORDEM	NOME	ANTIGUIDADE				NO CARGO	OBSERVAÇÃO	
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO					
			Ano	Mês	Dia			
1	Ársenia Ramos Veiga			7	24	5/6/2016		
2	Carla Indira Tavares Baessa			7	21	5/9/2016		
3	Dilva Estufânia Cardoso da Silva			7	21	5/9/2016		
4	Leila Cristina Monteiro Varela			8	5	4/25/2016		
5	Luís António Gomes Alves			5	21	4/25/2016		
6	Manuel Graciano Sena de Barros			4	29	8/1/2016		
7	Mário do Rosário Ramos de Pina	22 de maio de 2015*		5	9	6	3/24/2011	*ingresso no quadro do corpo especial de condutores
8	Melany Ferreira Ramos			8	5		4/25/2016	Do quadro do Ministério da Justiça e Trabalho
9	Patricia Cibele Martins dos Santos					29	11/1/2016	

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2016

DIREÇÃO GERAL DO DESPORTO							
NÚMERO DE ORDEM	NOME	ANTIGUIDADE				NO CARGO	OBSERVAÇÃO
		INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	NO QUADRO				
			Ano	Mês	Dia		
1	Anildo Francisco Gomes Santos	1 de dezembro de 2016				29	
2	Arlindo Lopes Ferreira	7 de Julho de 1986	30	5	23	5/23/1987	
3	Armindo Costa Miranda	24 de agosto de 1991	25	4	6	6/19/1991	
4	Dâmocles Miliciades Fernandes de S. Nogueira	1 de junho de 1991	25	6	29	8/11/1991	
5	Flávio Moreira Furtado	12 de junho de 2000	16	6	18	6/16/1991	
6	Gerson Sena de Melo		2	7	21	5/9/2014	
7	Helida Maria Correia Faria	8 de abril de 1989	27	8	22		
8	Idalina Da Cruz Fonseca Almeida	8 de junho de 1991	25	6	22		
9	Maria do Céu Semedo Ferreira	08 de janeiro de 1982	34	11	22		
10	Maria de Lourdes Cabral Tavares	01 Janeiro de 1987	29	11	29		
11	Regina Francisca Mendes Gomes Da Costa	27 de maio 1981	35	7	3		
12	José Luís Pinto do Nascimento Gomes	15 de outubro de 1981	35	2	15		

OBS: Lista de antiguidade referente a 31 de Dezembro de 2016

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo, na Praia, 30 de junho de 2017. – A Diretora, Ana Maria dos Santos Monteiro

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO

### Gabinete dos Ministros

**Despacho conjunto nº 910/2017**

**de 19 de junho**

No exercício do poder conferido pela Resolução nº 53/2017, de 15 junho, que autoriza os ministros responsáveis pelas áreas das Finanças e da Economia e Emprego, com a faculdade de delegarem o poder concedido, para, em nome do Governo, Acionista Estado, procederem com as negociações e a aquisição da totalidade da participação social total de 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento), correspondente a 6.000 (seis mil) ações, do capital social realizado de 16.000.000\$00 (dezsasseis milhões de escudos), detido pelo acionista privado nacional, o Senhor Manuel Fernandes Gonçalves, solteiro, maior, natural de Santo Amaro Abade, Tarrafal, portador do Bilhete de Identidade nº 409657, emitido a 08/01/2008, em Tarrafal, Contribuinte Fiscal com nº 140965793, residente no Tarrafal, na SDE - Sociedade de Desenvolvimento Empresarial, S.A, tendo em vista a implementação de medidas para a operacionalização do seu objeto social, delego no Senhor Diretor Geral do Tesouro, Dr. Hernani Trigueiros, os referidos poderes para assinar o contrato de compra e venda das referidas ações.

Gabinete dos Ministros das Finanças e da Economia e Emprego, na praia aos 19 de junho de 2017. – Os Ministros, *Olavo Correia e José Gonçalves*

—o—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho nº 60/2017**

**de 6 de junho**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 46º, número 1 da Lei nº 10/VI/2002, de 15 de junho, que aprova a Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde, designo o Dr. Olívio Mendes Ribeiro, para integrar, enquanto Vogal, o Conselho Fiscal do Banco de Cabo Verde, por um período de 3 anos.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 6 de junho de 2017. – O Ministro, *Olavo Correia*

### Direcção Nacional da Administração Pública

**Extracto de despacho conjunto nº 911/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças e S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 12 de junho de 2017:

Kily Samaá Borges Martins Cardoso Varela, licenciada em Contabilidade e Administração – Ramo Controlo Financeiro, quadro do Ministério da Saúde e Segurança Social – nomeada em regime de substituição para exercer o cargo de Directora de Serviço dos Sistemas de Informação e Conhecimento para a Administração Pública, nos termos do artigo 33º do Decreto Lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir da data de publicação.

**Extracto de despacho nº 912/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 23 de maio de 2017:

Herculano Monteiro Oliveira, apoio operacional nível II/8, do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentado nos termos da

alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 344.124\$00 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de janeiro de 2017 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 11 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 240.653\$00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.434\$00 e as restantes de 1.721\$00 CVE.

**Extracto de despacho nº 913/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 23 de maio de 2017:

Matilde Lima Rodrigues, apoio operacional nível I/5, do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 240.696\$00 (duzentos e quarenta mil seiscentos e noventa e seis escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de abril de 2017 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 169.380\$00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 169 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.044\$00 e as restantes de 1.002\$00.

**Extracto de despacho nº 914/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 23 de maio de 2017:

Domingos Carlos Lopes Correia, professor do ensino secundário assistente do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 740.796\$00 (setecentos e quarenta mil setecentos e noventa e seis escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de maio de 2010 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 4 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 599.487\$00 (quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.307\$00 e as restantes de 2.220\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de junho de 2017).

**Extracto de despacho nº 915/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 23 de maio de 2017:

Maria José Monteiro Gomes Teixeira Barbosa, ex-técnico profissional de primeira do quadro de pessoal do Ministério da educação - aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 541.176\$00 (quinhentos e quarenta e um mil cento e setenta e seis escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos, 8 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de abril de 2010 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 4 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 75.840\$00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.507\$00 e as restantes de 1.517\$00.

**Extracto de despacho nº 916/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 23 de maio de 2017:

Teresa Maria Medina Gomes, professora do ensino básico de primeira referência 7, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 920.124\$00 (novecentos e vinte mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de março de 2013 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 8 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 464.309\$00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e nove escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.629\$00 e as restantes de 1.720\$00.

É Revisto o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 9 de 11 de fevereiro de 2014.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de junho de 2017).

**Extracto de despacho nº 917/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 29 de maio de 2017:

Dânia Jessica Santos Pinheiro, na qualidade de filha maior de Alexandre Crisóstomo Baptista, ex-aposentado, falecido à 20 de maio de 2016, fixada a reversão da pensão ao abrigo do disposto nos artigos 74º, conjugado com o disposto no artigo 72º, publicado no *Boletim Oficial* nº 43 de 24 de Agosto de 2016, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 436.008\$00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oito escudos) anuais.

Filha maior

Dânia Jessica Santos Pinheiro ..... 436.008\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

**Extracto de despacho nº 918/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 29 de maio de 2017:

Principilina Paulo Lopes Baptista, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Alexandre Crisóstomo Baptista, ex-aposentado, falecido à 20 de maio de 2016, fixada a reversão da pensão ao abrigo do disposto nos artigos 74º, conjugado com o disposto no artigo 72º, publicado no *Boletim Oficial* nº 43 de 24 de Agosto de 2016, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor de 436.008\$00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oito escudos) anuais.

Viúva

Principilina Paulo Lopes Baptista..... 436.008\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de junho de 2017).

**Extracto de despacho nº 919/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 29 de maio de 2017:

Henrique António Silva, professor primário referência 3, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 479.004\$00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatro escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de novembro de 2016 do Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 24 anos, 6 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 489.347\$00 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e sete Escudos), poderá ser amortizado em 238 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.075\$00 e as restantes de 2.056\$00.

É Revisto o despacho da Directora do Serviço e Segurança Social, por subdelegação de competências de S. Ex.<sup>a</sup> o então Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 15 de 27 de março de 2017.

**Extracto de despacho nº 920/2017** – De S. Ex.<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 30 de maio de 2017:

Luíza Mendes do Livramento Évora Silva, professora primário, referência 3, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentada

nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 621.132\$00 (seiscentos e vinte e um mil cento e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de maio de 2017 do Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 6 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 35.048\$00 (trinta e cinco mil e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 958\$00 e as restantes de 974\$00.

---

**Extracto de despacho nº 921/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 30 de maio de 2017:

Maria do Livramento Belchior Delgado, professora do ensino básico assistente nível I 7/A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 799.620\$00 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de maio de 2017 do Director Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 7 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 138.580\$00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.135\$00 e as restantes de 1.155\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de junho de 2017).

---

**Extracto de despacho nº 922/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 30 de maio de 2017:

Mário Ramos Semedo, escrivão de direito, referência 3, escalão B, do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial - aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 517 124,00 (um milhão quinhentos e dezassete mil cento e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de maio de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período dos dois últimos anos.

O montante em dívida no valor de 56.410\$00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 36 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.565\$00 e as restantes de 1.567\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de junho de 2017).

**Extracto de despacho nº 923/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 30 de maio de 2017:

Mário Semedo da Lomba, ex-trabalhador jornalista, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 13 anos, 2 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de maio de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 118.770\$00 (cento e dezoito mil setecentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 198 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 570\$00 e as restantes de 600\$00.

---

**Extracto de despacho nº 924/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 30 de maio de 2017:

Maria Paula dos Santos Soares Neves, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social - aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 306.336\$00 (trezentos e seis mil trezentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de janeiro de 2017 da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 119.861\$00 (cento e dezanove mil oitocentos e sessenta e um Escudos), poderá ser amortizado em 84 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.420\$00 e as restantes de 1.427\$00.

---

**Extracto de despacho nº 925/2017** – De S. Exª o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Exª o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 30 de maio de 2017:

Emília Viviana Silva Bans Portela e Prado da Graça, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão D, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social - aposentado por ter sido declarado definitivamente incapaz para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde Barlavento, emitido em sessão de 25 de novembro de 2015 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 27 de novembro de 2015, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro com direito à pensão provisória anual de 306.336\$00 (trezentos e seis mil trezentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de janeiro de 2017, da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 7 meses e 1 dias.

O montante em dívida no valor de 36.113\$00 (trinta e seis mil cento e treze escudos), poderá ser amortizado em 26 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.388\$00 e as restantes de 1.389\$00.

**Extracto de despacho nº 926/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 30 de maio de 2017:

Daniel Jesus Varela, ex-2º sargento do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 107.532\$00 (cento e sete mil quinhentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente 16 anos, 10 meses e 5 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de junho de 2017).

**Extracto de despacho nº 927/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 31 de maio de 2017:

Maria Auxiliadora Gomes Santos, professora do ensino secundário de primeira nível I 9/D, do quadro de pessoal do Ministério da Educação - aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 1.188.180\$00 (um milhão cento e oitenta e oito mil cento e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 31 anos, 2 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de fevereiro de 2017 do Director Geral de planeamento Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 39.269\$00 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.641\$00 e as restantes de 1.636\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 16 de junho de 2017).

**Extracto de despacho nº 928/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 7 de junho de 2017:

Morris Haroun Makar Bashier, médico cirurgião, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e Segurança Social - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2.596.140\$00 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil cento e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 33 anos e 1 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de maio de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 4 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 1.649.070\$00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil e setenta escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6.018\$00 e as restantes de 6.108\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 30 de junho de 2017).

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

**Extracto de despacho nº 929/2017** – De S. Ex<sup>a</sup> o Director Nacional da Administração Pública por delegação de competência de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro das Finanças, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro:

De 12 de junho de 2017:

Ana Paula Borges da Silva Costa, técnico nível I, do Ministério da Administração Interna, exercendo em comissão de serviço a função de Diretora Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão no ministério da educação, – desligado(a) de serviço para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 13º do Decreto Lei nº 1/2017, de 12 de Janeiro, com direito a pensão anual de 2 400 000 (dois milhões e quatrocentos mil escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado .....529.416\$00

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento Municipal.....1 870 584\$00

Por despacho de 26 de maio de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos e 8 dias.

O Montante em dívida no valor de 41.832\$00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 709\$00 e as restantes de 697\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica, 03.13.30 – pensão e aposentação do orçamento vigente da câmara Municipal da Praia.

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 6 de julho de 2017. – A Directora dos Serviço de Segurança Social, *Cesaltina Ribeiro*

—oço—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E EMPREGO

### Gabinete do Ministro

Despacho n.º 25/2017

de 28 de junho

Considerando que o Governo no seu Programa para IX Legislatura propõe fazer de Cabo Verde, nos próximos dez anos, uma nação que valoriza o oceano e torná-lo num dos mais importantes contribuintes para a criação de riqueza do País;

Considerando, ainda, que a concretização deste desígnio deve assentar numa estratégia de médio e longo prazos, dirigida à prospeção e exploração dos novos espaços e recursos, sustentada no conhecimento científico e no desenvolvimento tecnológico e visando dar corpo a um tecido empresarial privado que tenha como centro da sua atividade o mar;

Considerando, que para o sucesso da implementação desse objetivo implica a mobilização de parcerias e, para além dos parceiros externos, implica o envolvimento de todos os atores relevantes e a construção duma visão partilhada do desenvolvimento envolvendo os sectores públicos, privados e a sociedade civil;

E, pretendendo que a Zona Económica Especial de Economia Marítima em São Vicente seja o aproveitamento do mar e da localização geográfica de Cabo Verde como principal vantagem comparativa do País, para o desenvolvimento de uma economia marítima integrada, transformando, assim, essa vantagem comparativa em competitiva, através da criação de uma cadeia de indústrias e serviços ligados ao mar. E, que tenha como visão concorrer para transformação de Cabo Verde, a médio e longo prazo, num país inserido competitivamente na economia mundial, e a ilha de São Vicente numa ilha desenvolvida e ao serviço da economia do mar em Cabo Verde;

Considerando as condições existentes em São Vicente, a historia e vocação desta ilha para a economia marítima no País;

Assim, nestes termos, determino o seguinte:

#### Artigo 1º

##### Objeto

É criada uma equipa de trabalho, com objetivo de desenvolver um projeto estratégico que visa transformar a ilha de São Vicente numa Zona Económica Especial de Economia Marítima, abreviadamente designado por Zona Económica Especial de São Vicente ou ZEEMSV.

#### Artigo 2º

##### Missão

A equipa de trabalho tem por missão:

- a) Desenvolver o conceito de um projeto estratégico que visa transformar a ilha de São Vicente numa Zona Económica Especial de Economia Marítima;
- b) Acompanhar a elaboração e o desenvolvimento do estudo de viabilidade técnica e económica para a criação e operacionalização da ZEEMSV;
- c) Articular e discutir com o parceiro estratégico a concepção, o desenvolvimento e a operacionalização desta ZEEMSV;
- d) Zelar para assegurar a cooperação e colaboração dos principais atores e partes interessadas em prol do cabal desenvolvimento da ZEEMSV; e
- e) Apresentar uma estrutura de coordenação da ZEEMSV, sua composição, seu funcionamento e respetivo plano de trabalho e orçamento.

#### Artigo 3º

##### Composição

A Equipa de Trabalho (ET) é constituída pelos seguintes membros:

- a) José Emanuel Fortes Mendes Correia, Diplomata e Mestre em Economia, em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades - MNEC;
- b) Paulo Alexandre Chantre Lopes da Silva, Licenciado em Engenharia e Gestão Industrial - Ministério da Economia e Emprego - MEE;
- c) Carlos Rocha Évora - Direção Nacional de Economia Marítima - DNEM;
- d) José Manuel Fortes - Ministério da Economia e Emprego - MEE;
- e) Um representante da Câmara Municipal de S. Vicente - CMSV;
- f) Um representante da Câmara de Comércio de Barlavento; e
- g) Um representante da ENAPOR.

#### Artigo 4º

##### Coordenação e logística

1. A Coordenação dos Trabalhos é assegurada pelo Dr. José Emanuel Fortes Mendes Correia, coadjuvado pelo Dr. Paulo Alexandre Chantre Lopes da Silva;

2. Após a receção do presente Despacho por cada uma das entidades acima indicadas, estas deverão indicar ao Coordenador da ET, o seu representante, no prazo máximo de 5 dias, por nota endereçada ao Gabinete do Ministro da Economia e Emprego.

3. A equipa contará com a assessoria jurídica do Gabinete do MEE, e, pontualmente, de outros técnicos do MEE e do MNEC caso houver necessidade e de um gabinete externo, a recrutar pelo MEE;

4. Os custos inerentes ao funcionamento da Equipa de Trabalho e o apoio logístico serão suportados pelo MEE;

5. Ao Coordenador e ao Vice-coordenador, receberão uma gratificação de oitenta mil e sessenta mil escudos mensais, respetivamente.

6. Aos demais membros do GT, serão abonados com uma senha de presença para as reuniões ordinárias nos termos da lei.

#### Artigo 5º

##### Duração do mandato e relatório de atividades

1. O mandato da Equipa de Trabalho tem a duração de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual devem apresentar um relatório final de atividades da equipa de trabalho.

2. O prazo referido no número anterior não prejudica o envio de informações sempre que estas sejam solicitadas pelo Ministro.

#### Artigo 6º

##### Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Ministro da Economia e Emprego, na Praia, aos 28 de junho de 2017. – O Ministro, *José da Silva Gonçalves*

—oço—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Nacional da Polícia Nacional

**Extracto de despacho n.º 930/2017** – De S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 15 de maio de 2017:

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 45º, conjugado com o artigo 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, é deferido o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, do agente de 1ª classe da PN, Viriato Tavares Duarte, efetivo do Comando Regional de Santa Catarina, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2017.

**Extracto de despacho n.º 931/2017** – De S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 15 de maio de 2017:

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 45º, conjugado com o n.º 1 do artigo 48º, ambos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, que Estabelece o Regime de Ferias, Faltas e Licenças dos Funcionários

da Administração Pública, é prorrogada a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao Florindo Jorge Correia Fernandes, agente de 1ª classe da PN.

**Extracto de despacho n.º 932/2017** – De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 12 de maio de 2017:

Ao abrigo da competência que me é conferida pelas alíneas g) e i) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, determino:

A colocação por conveniência de serviço, da Juvita Borges Ribeiro, agente principal da PN, efetiva da Esquadra de Trânsito, do Comando Regional da Praia, na Divisão de Finanças e Logística da Direção de Planeamento, Orçamento e Gestão da PN, para desempenhar as funções de fiel de armazém da Logística;

A colocação por conveniência de serviço, de Manuel do Carmo dos Reis Mendonça, agente principal da PN, efetivo da Esquadra de Eugénio Lima, do Comando Regional da Praia, na Divisão de Finanças e Logística da Direção de Planeamento, Orçamento e Gestão da PN, para desempenhar as funções de fiel de armazém da Logística.

**Extracto de despacho n.º 933/2017** – De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 6 de junho de 2017:

Ao abrigo da competência que me é conferida pelas alíneas g) e i) do n.º 2 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de Novembro, que aprova a Orgânica da Polícia Nacional, determino, a colocação por conveniência de serviço, de Elson Luís Pereira Martins, agente de 2.ª classe da Polícia Nacional, do Comando Regional da Praia, para a Direção de Operações e Comunicações, com efeitos imediatamente.

**Extracto de despacho n.º 934/2017** – De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 8 de junho de 2017:

No uso da competência conferida pela alínea b), do artigo 38.º e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 123.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de Janeiro, é transitado na carreira por antiguidade, Francisco Monteiro Júnior, agente principal da PN, referência 3, escalão D, para o posto de 2.º Subchefe, referência 4, escalão B, com efeitos a partir de 15 de Março de 2017.

**Extracto de despacho n.º 935/2017** – De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 9 de junho de 2017:

No uso da competência conferida pela alínea b), do artigo 38.º e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 123.º, todos do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de Janeiro, é transitado na carreira por antiguidade, Domingos de Barros Pereira, agente principal da PN, referência 3, escalão G, para o posto de 2.º Subchefe, referência 4, escalão E, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2017.

Divisão de Administração e Recursos Humanos da Polícia Nacional, na Praia, aos 28 de junho de 2017. – O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Direção Geral de Planeamento,  
Orçamento e Gestão

Retificação n.º 125/2017

Por ter sido publicado, de forma inexata, no *Boletim Oficial* n.º 30, de II Série, de 20 de junho o extrato do despacho, de S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, nomeando em comissão de serviço, Carla Margarida Gonçalves Moniz, licenciada em Ciências da Comunicação para exercer o cargo de Assessora de S. Ex.ª o Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas, nos termos do artigo 5.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 49/2011 de 10 de Setembro, conjugado com os artigos 96.º e 97.º da lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho.

Onde se lê:

(...) Carla Margarida Gonçalves Moniz...

Deve-se ler:

Carla Margarida Moniz Gonçalves...

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Cultura e Indústria Criativas, na Praia, aos 3 de Julho de 2017. – O Diretor Administrativo e Financeiro, *Adelino Lopes Monteiro*

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direção Geral de Planeamento,  
Orçamento e Gestão

**Extracto do despacho n.º 936/2017** – De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de Junho de 2017:

Jesele Aline do Rosario Martins, técnica de nível I, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social em Exercício de Funções na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, nomeada definitivamente no referido quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Sandra Andrade, técnica de nível I, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social em Exercício de Funções na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, nomeada definitivamente no referido quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Oteldino Alberto Mendes Freire, técnico de nível I, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social em Exercício de Funções na Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, nomeado definitivamente no referido quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

**Extracto do despacho n.º 937/2017** – De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social:

De 30 de Junho de 2017:

Franklin Fernandes Varella Tavares, técnico de nível I, pessoal do quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social em exercício de funções na Delegacia de Saúde do Maio, nomeado definitivamente no referido quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direção Geral do Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e Segurança Social, na Praia, aos 30 de Junho de 2017. – A Directora Geral, *Serafina Alves*

**PARTE E****AGÊNCIA MARÍTIMA E PORTUÁRIA****Gabinete do Presidente do Conselho  
de Administração**

**Extracto de despacho n.º 938/2017** – De S. Ex.ª o Presidente do Conselho de Administração da Agência Marítima e Portuária:

De 15 de junho de 2017:

É concedida licença sem vencimento, por um período de 90 (noventa) dias, a João Emanuel Brazão Barbosa, Inspector Superior – ISNI, referência II, escalão 203, de nomeação definitiva no quadro da Agência Marítima e Portuária, em conformidade com o disposto no artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007 de 16 de outubro, que aprova o Código Laboral Cabo-verdiano, com as alterações feitas pelos Decretos-Legislativos n.º 5/2010, de 16 de junho e n.º 1/2016, de 3 de fevereiro.

Durante o tempo que decorrer a referida licença, o funcionário em apreço, não poderá desempenhar funções incompatíveis com as desempenhadas na AMP, em conformidade com o estipulado no regime das incompatibilidades previstas no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 49/2013, de 4 de Dezembro.

O presente despacho tem efeitos a partir de 7 junho de 2017.

Agência Marítima e Portuária, aos 15 de junho de 2017. – O Presidente do Conselho de Administração, *António Cruz Lopes*

**INSTITUTO NACIONAL  
DE METEOROLOGIA E GEOFÍSICA****Gabinete do Presidente do Conselho  
de Administração**

**Extracto do despacho n.º 939/2017** – De S. Ex.ª o Presidente do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica – INMG:

De 24 de Abril de 2017:

Ao abrigo do artigo n.º 13º do PCCS/INMG, Portaria n.º 63/2001, de 24 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 9/13, convergente com a recomendação das diretivas de 2001 da Organização Meteorológica Mundial, WMO 256 AGuidelines For The Education and Training of Personnel in Meteorology, o Conselho de Administração na sua 1ª reunião ordinária de 18 de Abril de 2017 deliberou reclassificar Eufémia Barros Brito, habilitada com o curso superior em ciências do Ambiente, meteorologista operacional 11-B, para a categoria de meteorologista de 3ª, referência 15, escalão A, com efeito a partir do dia 1 de Maio de 2017.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica – INMG, aos 19 de Maio de 2017. – O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Gomes Moreno*

**PARTE G****MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE****Câmara Municipal**

**Deliberação n.º 41/2017**

**de 16 de março**

É dada por finda a comissão de serviço da técnica sénior nível I, Elisângela da Graça Soares, do quadro da Câmara Municipal de São Vicente,

no cargo de Diretora do Gabinete do Presidente da Câmara, nível IV, nos termos da alínea *a*) do número 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 16 de março de 2017.

Jandira da Conceição Gomes, apoio operacional nível II, contratada deste Município, licenciada em Ciência Política e Relações Internacionais, nomeada para, nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, exercer em comissão de serviço, o cargo de Diretora do Gabinete do Presidente da Câmara, nível III, com efeitos a partir de 16 de março de 2017.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no Código 02.01.01.01.01 do Orçamento Municipal vigente. – (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Câmara Municipal de São Vicente, aos 15 de junho de 2017. – O Secretário Municipal, *Elisângela da Graça Soares*

**PARTE I 1****MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS****Câmara Municipal**

**Anúncio de concurso n.º 37/2017**

Por deliberação da Câmara Municipal de São Domingos do dia 31 de Janeiro de 2017, faz saber que encontra aberto pelo prazo de 10 (dez)

dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso interno para a reclassificação do pessoal, visando o acesso a 3 (três) técnico nível I, que prestam serviço na Câmara Municipal de São Domingos, nos termos dos dispostos nos artigos 49º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, 21º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de Fevereiro que aprova o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salário (PCCS) e da alínea *b*) do n.º 2, do artigo 8º do Decreto lei n.º 38/2015, de 29 de Julho.

Cargo	Nível	Formação Académica	N.º de Vagas	Instituição
Técnico	I	Licenciaturas em: - Relações Públicas e Secretariados Executivo - Ciências Políticas & Administração Públicas.	3	Câmara Municipal de São Domingos

**Documentação Exigida**

- Curriculum Vitae detalhado;
- Fotocópia B.I.;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do certificado de equivalência;

- Comprovativo de experiência e de formação complementar relevantes para o desempenho da função;
- Cópias de certificados e de outros documentos relevantes de suporte à candidatura.

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido a S. Ex.<sup>a</sup>, o Presidente da Câmara Municipal e deverão dar entrada na Secretaria do mesmo em envelope fechado, acompanhada da documentação exigida.

Qualquer informação a respeito do processo seletivo pode ser obtida pelo telefone nº 333 68 47 ou através do endereço eletrónico: [crmorenj@hotmail.com](mailto:crmorenj@hotmail.com).

O regulamento do concurso encontra-se afixado no Paços de Concelho na Delegação Municipal da Freguesia de Nossa Senhora da Luz.

O Director de Recursos Humanos, *José Júlio Moreno Carvalho*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO:

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extracto de publicação da associação n° 254/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei n° 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA - ESCOLA DJONZINHO". ..... 169

##### **Extracto de publicação da sociedade n° 255/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo alteração do objecto social da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada "AUTO - VARELA FERNANDES - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" ..... 169

##### **Extracto de publicação da sociedade n° 256/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de aumento de capital social e mudança de sede da sociedade comercial unipessoal anónima denominada "CIMAI C.V - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA"..... 170

##### **Extracto de publicação da sociedade n° 257/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada "LOGOPRINT, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" ..... 170

##### **Extracto de publicação da sociedade n° 258/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada "LMS ENGENHARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA" ..... 170

##### **Extracto de publicação da sociedade n° 259/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de depósito de relatório de contas do exercício de 2016 e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada "TÉCNICIL INDÚSTRIA, S.A" ..... 170

**Extracto de publicação da sociedade n° 260/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas denominada “ECE, LDA” ..... 171

**Extracto de publicação da sociedade n° 261/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, denominada FIRMA: “SOCIEDAD DE INGENIERIA, SERVICIOS DEL TERRITORIO Y MEDIO AMBIENTE, SA” ..... 171

**Extracto de publicação da sociedade n° 262/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de acções e alteração da denominação da sociedade comercial anónima, denominada “GRUPO SVB, SA,” ..... 171

**Extracto de publicação da sociedade n° 263/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, denominada FIRMA: “ZORIPLUS – REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA” ..... 172

**Extracto de publicação da sociedade n° 264/2017:**

Certifica a alteração dos artigos 4º e 5º do pacto social da sociedade “AGUA QUENTE, Limitada” ..... 172

**Extracto de publicação da associação n° 265/2017:**

Certifica para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o n° 81/2013.01.25, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE GADO DA ILHA DO SAL” ..... 172

**Extracto de publicação da sociedade n° 266/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um averbamento de nomeação de nova gerência e forma de obrigar, da sociedade por quotas denominada “BVE,LD” ..... 172

**Extracto de publicação da sociedade n° 267/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um registo de nomeação de nova gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada “OLICAR, Sociedade Unipessoal, Lda” ..... 173

**Extracto de publicação da sociedade n° 268/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação dos novos estatutos, da sociedade unipessoal por quotas denominada “Bom Fim, Sociedade Unipessoal, Lda” ..... 173

**Extracto de publicação da sociedade n° 269/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, dos novos estatutos da sociedade por quotas denominada “Lorenzo Areia de Chaves, Lda” ..... 174

**Extracto de publicação da sociedade n° 270/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarada um Registo de constituição de sociedade por quotas denominada “AGUALINDA” ..... 175

**Extracto de publicação da associação n° 271/2017:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1) do artigo 9.º) da lei número 25/VI/2003 de 21 de Julho, que nesta Conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CENTRO REDENTOR DE BOCA DE JOÃO AFONSO” ..... 176

**Extracto de publicação da associação n° 272/2017:**

Certifica para efeito de publicação, nos termos do disposto na alínea *b*) do nº 1 do art.9, da lei nº25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominado “ Associação de Ginástica da Ribeira Brava – AGRB- SN” ..... 177

**Extracto de publicação da associação n° 273/2017:**

Certifica para efeito de publicação, nos termos do disposto na alínea *b*) do nº 1 do artigo 9º, da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominado “Associação dos Bombeiros da Ribeira Brava – ABRB- SN” ..... 177

**Extracto de publicação da sociedade n° 274/2017:**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração dos artigos 2º n° 1 e 3º n°1 dos Estatutos da Sociedade comercial denominada “TRG Santa Mónica – Sociedade Unipessoal, Lda.” ..... 177

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO****Direcção-Geral dos Registos, Notariado  
e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe  
da Praia****Extracto de publicação de associação nº 254/2017:**

A CONSERVADORA: MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea *b*) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA – ESCOLA DJONZINHO”, com sede em São Martinho Grande, Cidade da Praia de duração por tempo indeterminado, com o património inicial de cinquenta mil escudos, tendo por finalidade principal: Promover e fomentar a prática do desporto e actividades recreativas entre os seus associados e dentro das suas possibilidades a nível nacional.

**ASSEMBLEIA GERAL:**

Presidente: Silvino Moreira de Brito.

Vice-Presidente: Elsa Patrícia Semedo Ribeiro.

Secretário: Rito Jorge Brito de Oliveira.

**CONSELHO DIRECTIVO:**

Presidente: Paulino Semedo Frederico.

Vice-Presidente: Nelson Jorge Tavares Aparício.

Secretário: Rito Jorge Brito de Oliveira.

Tesoureiro: Rito Jorge Brito de Oliveira.

Vogal 1: Silvino Moreira de Brito.

Vogal 2: Elsa Patrícia Semedo Ribeiro.

**CONSELHO FISCAL:**

Presidente: Silvino Moreira de Brito.

Vice-Presidente: Nelson Jorge Tavares Aparício.

Secretário: Rito Jorge Brito de Oliveira.

Duração do mandato: 03 (três) anos.

**FORMA DE OBRIGAR:** A Associação obriga-se em quaisquer actos ou contratos: *a*) Pela assinatura do Presidente da Direcção; *b*) Pela assinatura do mandatário especial a que se refere a alínea *b*) do nº 1 do artigo 34º; *c*) Pela assinatura de outros membros da Direcção expressa e essencialmente credenciados para o efeito.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 13 de Outubro de 2016. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*

**Extracto de publicação de sociedade nº 255/2017:**

A CONSERVADORA: P/S: LIC. JACILENE ROMI FORTES LOPES

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo alteração do objecto social da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “AUTO - VARELA FERNANDES – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Calabaceira, Cidade da Praia e o capital social de 250.000S00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3686/2015/10/06.

ARTIGO ALTERADO: 2.º.

TERMOS DA ALTERAÇÃO:

**OBJECTO:**

1. Importação, exportação e reexportação e comercialização de peças auto novos e usados e em forma de sucata;
2. Manutenção e reparação de veículos;
3. Comercio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios;
4. Manutenção e reparação de motociclos, peças e acessórios;
5. Agentes do comercio por grosso;
6. Comercio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos;
7. Comercio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabacos;
8. Comercio por grosso de têxteis, vestuário e calçado;
9. Comercio por grosso de eletrodomésticos, aparelhos de radio e de televisão;
10. Comercio por grosso de outros bens de consumo;
11. Comercio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos(software);
12. Comercio por grosso de equipamentos eletrónicos, de comunicações e suas partes;
13. Comercio por grosso de maquinas e outros equipamentos agrícolas;
14. Comercio por grosso de outras maquinas e equipamentos, n.e.
15. Comercio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos e produtos; Derivados;
16. Comercio por grosso de minérios e metais;
17. Comercio por grosso de madeira em bruto e produtos derivados;
18. Comercio por grosso de cimento;
19. Comercio por grosso de materiais de construção (exceto madeira e cimento) e equipamentos sanitários;
20. Comercio por grosso de ferragens, e ferramentas e artigos para canalizações;
21. Comercio por grosso não especializado;
22. Comercio a retalho de combustíveis para veículos a motor, em estabelecimentos Especializados;

23. Comercio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamentos sanitários, ladrilhos e similares em estabelecimentos especializados;
24. Comercio a retalho de carpetes, tapetes, cortinas e revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados;
25. Comércio por grosso de moveis, mobiliários, aparelhos de iluminação, etc, e suas partes;
26. Comércio por grosso de máquinas, aparelhos mecânicos e eletricos e suas partes;

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de Setembro de 2016. – Conservadora, *p/s, Jacilene Romi Fortes Lopes*

**Extracto de publicação de sociedade nº 256/2017:**

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social e mudança de sede da sociedade comercial unipessoal anónima denominada “CIMAI C.V – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA”, com sede na Rua Andrade Corvo, Planalto da Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3086/2010/07/01.

**AUMENTO DE CAPITAL:**

**MONTANTE DO AUMENTO:** 3.303.968\$00 (três milhões, trezentos e três mil, novecentos e sessenta e oito escudos), realizado por conversão de suprimento.

**ARTIGOS ALTERADOS:** 2º e 4º.

**TERMOS DAS ALTERAÇÕES:**

**CAPITAL:** 5.803.968.000\$00 (cinco milhões, oitocentos e três mil, novecentos e sessenta e oito escudos), integralmente subscrito e realizado.

**SEDE:** Chã d’Areia, Cidade da Praia.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de Junho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 257/2017:**

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial por quotas unipessoal denominada “LOGOPRINT, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 21706/2012/08/29.

**ARTIGO ALTERADO:** 3º.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

**OBJECTO:** Impressão; Agências de publicidade; Actividades especializadas de design; Actividade de serviços relacionados com

a impressão; Actividade de impressão; Actividades de produção e comercialização de mobiliário urbano e publicidade exterior; Actividades de teatro, de musica e outras actividades artística e literárias; Actividades artísticas, de espetáculos, desportos e recreativas.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 20 de Junho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 258/2017:**

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração do objecto social da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “LMS ENGENHARIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Palmarejo, Cidade da Praia e o capital social de 2.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 18633/2011/04/28.

**ARTIGO ALTERADO:** 3º.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

**OBJECTO:** Desenvolvimento de estudos e projetos, gestão de empreendimentos, imobiliária e fiscalização de obras de engenharia civil. A sociedade poderá dedicar-se a outras atividades por deliberação da assembleia e dentro dos limites permitidos pela lei.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de Junho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 259/2017:**

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de relatório de contas do exercício de 2016 e nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada “TÉCNICIL INDÚSTRIA, S.A”, com sede em Achada de Santo António, Cidade da Praia 104.634.146\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 729/1999/07/08.

**TERMO DE DEPÓSITO:**

Relatório de contas do ano de 2016.

**NOMEAÇÃO:**

**MESA DE ASSEMBLEIA GERAL:**

Nome: Simão Gomes Monteiro.

Cargo: Presidente.

Nome: Javier Fernandez Gutierrez.

Cargo: Secretário.

Mandato: 02 (dois anos).

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Alfredo Monteiro de Carvalho.

Cargo: Administrador Executivo e Presidente.

Nome: Júlio Augusto Pires Almeida.

Cargo: Administrador Executivo.

Nome: Aldino dos Reis de Sousa.

Cargo: Administrador Não Executivo.

Nome: Patrice Raymond Backer.

Cargo: Administrador Não Executivo.

Nome: Papa Madiaw Ndiaye.

Cargo: Administrador Não Executivo.

Nome: Jorge Benchimol Duarte.

Cargo: Administrador Suplente.

#### FISCAL ÚNICO:

PriceWaterHouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda – Sucursal Cabo-Verde, representada por, Armando José de Carvalho Ferreira Rodrigues.

Cargo: Efectivo.

Nome: Carlos Manuel Sim Sim Maia.

Cargo: Suplente.

Mandato: 03 (três anos).

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 23 de Junho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

#### Extracto de publicação de sociedade nº 260/2017:

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia e nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas denominada “ECE, LDA”, com sede em Terra Branca, Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 21604/2012/07/20.

#### RENÚNCIA:

Nome: Benvindo Cabral Mente Ca.

Cargo: Gerente.

Efeitos: Apartir de 21 de Junho de 2017.

#### GERÊNCIA:

Nome: Nelita Celeste António Sá.

Cargo: Gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 27 de Junho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

#### Extracto de publicação de sociedade nº 261/2017:

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “SOCIEDAD DE INGENIERIA, SERVICIOS DEL TERRITORIO Y MEDIO AMBIENTE, SA”.

SEDE: Avda. Rafael Cabera, nº 16, 2º B, Cidade de Las Palmas de Gran Canarias.

NIF: A35035716, Registo comercial de Las Palmas.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Realização de estudos, consultoria e relatórios económicos, projectos de engenharia de obras civis e públicas e privadas, instalações industriais, instalações em geral, remodelações; Estudos técnicos agrónómicos, hidráulicos, geotécnicos, hidrológicos, Industriais; Estudos e projectos de infra-estruturas, planos de ordenamento, planificação de recursos naturais, Investigação, e assessoria técnica, direcção de obras; Assessoria, informação e estudos jurídicos; Consultoria e Estratégia de Comunicação, relações públicas.

#### SUCURSAL:

FIRMA: “SOCIEDAD DE INGENIERIA, SERVICIOS DEL TERRITORIO Y MEDIO AMBIENTE, SA - SUCURSAL”.

NIF: 273577700

SEDE: Cidade da Praia,

#### REPRESENTANTE:

Nome: Eduardo Sánchez Gómez.

Residência: Cidade de Puerto del Rosario, Ilhas canárias, Espanha.

Nif: 173567908.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de Junho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

#### Extracto de publicação de sociedade nº 262/2017:

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de depósito de contrato de transmissão de acções e alteração da denominação da sociedade comercial anónima, denominada “GRUPO SVB, SA,” com sede Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 2.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2772/2008/06/17.

#### TERMO DE DEPÓSITO:

Contrato de transmissão de acções, celebrado em 20 de Junho de 2017.

ARTIGOS ALTERADOS: Art.º. 1º e 5º.

#### TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: GRUPO SEPRICAV, SA.

CAPITAL: 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), realizado em 37,5% -750.000\$00 e representado por 2.000 acções com valor nominal de 1.000\$00 cada uma, todas pertencentes aos acionistas nos termos seguintes:

SEPRICAV – Empresa de Segurança Privada de Cabo Verde, Lda – trezentos e setenta e cinco mil escudos, correspondente a trezentos e setenta e cinco acções, 50% do capital social.

Perservice -Facility and Management Service, Lda - trezentos e setenta e cinco mil escudos, correspondente a trezentos e setenta e cinco acções, 50% do capital social.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de Junho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**Extracto de publicação de sociedade nº 263/2017:**

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

**FIRMA:** “ZORIPLUS - REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA”.

**SEDE:** Avenida Sidónio Pais, nº 379, sala 1.12, freguesia de Ramalde, Concelho do Porto, 4100 468 Porto.

**NIPC:** 507421167.

**OBJECTO:** Representação, importação, exportação, comércio por grosso e a retalho, aluguer, reparação e manutenção de máquinas industriais, materiais de construção, mobiliário, artigos de decoração e artefactos de betão.

**CAPITAL:** 50.000,00 Euros.

**SÓCIOS/QUOTAS:**

**QUOTAS:** 25.000,00 Euros.

**Titular:** Polivalente, Equipamentos Industriais, Lda.

**QUOTAS:** 25.000,00 Euros.

**Titular:** Maria Rita Torrão Rego.

**GERÊNCIA:**

**Nome:** Manuel Mesquita.

**Cargo:** Gerente.

**FORMA DE OBRIGAR:** Intervenção de um gerente.

**SUCURSAL:**

**FIRMA:** “ZORIPLUS – REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA – SUCURSAL EM CABO VERDE”.

**NIF:** 273755404.

**SEDE:** Cidade da Praia,

**REPRESENTANTE:**

**Nome:** Manuel Mesquita.

**Residência:** Rua Beato Inácio de Azevedo, nº 31-ºC-4100-284, freguesia de Ramalde, Concelho do Porto.

**Nif:** 173755801.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de Junho de 2017. – A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente****Extracto de publicação de sociedade nº 264/2017:****CERTIFICA**

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída da matrícula e inscrições em vigor nº nº 222330309/2856920151007 – “ÁGUA QUENTE, LDA”.
- Que foi requerida sob a apresentação nº 03 do diário do dia 27 de Maio do corrente, por Juan Carlos G. Julibert.
- Que ocupa folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 26/06/2018 – Artº 129º, nº2 – Dec-Lei nº 10/2010, de 29 de Março – I Serie, B.O. nº 20, de 24 de Maio.

(Dec-Lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, Iª Série – B.O. nº 49)

Conta nº 384/17

Total: 400\$00 (quatrocentos escudos)

A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*

Alteração dos artigos 4º e 5º do pacto social da sociedade “AGUA QUENTE, Limitada” matriculada sob o nº 222330309/2856920151007 - Artigo 4º: Aumento do capital social de 10.000\$00 para 80.000\$00 aumento de 70.000\$00 realizado em dinheiro por Juan Carlos Gonzalo Julibert em 30.000\$00 ficando com uma quota de 40.000\$00 e por entrada de 2 novos sócios Stefano Spalazzi e Vittorio Lippi, subscrevendo cada um, uma quota de 20.000\$00. Gerência e forma de obrigar: Fica a cargo e 2 gerentes.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Maio de 2017. – A Conservadora-Adjunta, *Ilegível*

**Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal****Extracto de publicação de associação nº 265/2017:**

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

**EXTRACTO**

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que foi constituída nesta Conservatória sob o nº 81/2013.01.25, uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E CRIADORES DE GADO DA ILHA DO SAL” com sede em Espargos, Ilha do Sal, de duração por tempo indeterminado, com o património inicial de 200.000\$00 (Duzentos mil escudos), que tem por fins:

- Produção agrícola e animal associados
- Comércio de produtos alimentares em estabelecimentos especializados.

A associação é representada perante terceiros pelo presidente da Direcção.

Conta nº 384/2017

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe do Sal, aos 29 de Junho de 2017. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista****Extracto de publicação de sociedade nº 266/2017:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de nomeação de nova gerência e forma de obrigar, da sociedade por quotas denominada “BVE,LD”, NIF:266920314, com sede na Cidade de Sal – Rei, com o capital social de trezentos mil escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº2243720130321.

Artigo Alterado: 5º

Artigo 5º

Gerência: Exercida pela senhora Eneida Soares Lima

Forma de Obrigar: Pela a assinatura da gerente Eneida Soares Lima

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 27 de Junho de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**Extracto de publicação de sociedade nº 267/2017:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de nomeação de nova gerência e forma de obrigar da sociedade unipessoal por quotas denominada “OLICAR, Sociedade Unipessoal, Ld”, NIF:250442817, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social oito milhões de escudos, matriculada sob o nº131/2011

Artigo Alterado: 5º nº 1 e 2

Artigo 5º

Gerência: Exercida pela senhora Marcelina Paixão do Rosário Gomes de Jesus

Forma de Obrigar: Pela a assinatura da gerência

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 27 de Junho de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**Extracto de publicação de sociedade nº 268/2017:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação dos novos estatutos, da sociedade unipessoal por quotas denominada “Bom Fim, Sociedade Unipessoal, Ld”, NIF:200253867, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de um milhão de escudos, matriculada sob o nº 94/20110516.

ESTATUTOS

“BOMFIM 2000, LDA”

CAPITULO I

**Denominação, duração e objecto**

Artigo 1.º

É constituída uma sociedade comercial por quotas denominada “BOM FIM 2000 – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Artigo 2.º

A duração da sociedade e por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

1. A sede da sociedade é na cidade de Sal Rei, ilha de Boa Vista, república de Cabo Verde, podendo ser transferida ou deslocada para qualquer outro ponto do país, por decisão do sócio-gerente.

2. A sociedade pode abrir escritório em quaisquer pontos do território nacional ou do estrangeiro por decisão do sócio-gerente.

Artigo 4.º

A sociedade tem por objecto social o comércio geral de importação e exportação, produção blocos e pedras construção, produção, aplicação e comercialização de materiais de construção civil e actividade imobiliária. A sociedade pode criar sociedades e empresas e adquirir participações sociais em outras sociedades, participar em consórcios e exercer qualquer outra sociedade, participar em consórcios e exercer qualquer outra actividade que for considerada conveniente e necessária à persecução do objecto social.

CAPITULO II

**Capital social, obrigações, gerência e cessão de quotas**

Artigo 5.º

O capital da sociedade e de 1.000.00\$00 (um milhão de escudos) e encontra-se integralmente realizado em dinheiro da seguinte forma:

a) Lorenzo Pancini - 1.000.000\$00

Artigo 6.º

A sociedade pode, nos termos da lei, emitir obrigações e adquirir obrigações próprias.

Artigo 7.º

A gerência da sociedade e exercida, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, pelo sócio único.

Artigo 8.º

1. A cessão de quotas entre os sócios e livre.

2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência.

3. O sócio que pretender ceder a sua quota notificara por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço ajustado, o modo como ele será satisfeito e as demais condições estabelecidas.

4. Nos trinta dias subsequentes à notificação, reunir-se-á a Assembleia Geral da Sociedade e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar aquele contracto, adquirindo para si a mencionada quota pelo preço e condições constantes da notificação.

5. Se a sociedade deliberar não adquirir a quota, poderá o sócio exercer esse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.

6. Se mais de um sócio pretender exercer esse direito, será a quota dividida por eles em partes iguais ou conforme entre si for combinado.

7. No caso de tanto a sociedade como os sócios não cedentes, não se pronunciarem no prazo concedido em 3, e na reunião referida em 4, o socio que pretender ceder a quota poderá faze-lo livremente considerando-se o silêncio como acordo da sociedade.

Artigo 9.º

1. Por morte ou extinção inabilitação ou interdição de qualquer socio, a sociedade não se dissolve, mas continuará com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito e do inabilitado.

2. Quanto aos herdeiros do sócio falecido ou sucessores da pessoa colectiva extinta a sociedade reserva-se no direito de:

a) Se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um entre eles que a todos nessa se represente;

b) Se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, esta procedera a respectiva amortização da quota com o pagamento do valor dela apurado num balanço expressamente dado para o efeito.

Artigo 10.º

1. A não realização da quota subscrita determina a exclusão da sociedade sem qualquer formalidade ou deliberação.

2. Qualquer sócio pode ser excluído por deliberação da Assembleia Geral, desde que haja justa causa, sendo-lhe pago valor que for apurado no balanço anual da sociedade.

### CAPITULO III

#### Assembleia geral

##### Artigo 11.º

1. As Assembleias Gerais, nos casos em que a lei não exija outra forma, são convocadas por carta registada com aviso de recepção e 15 dias de antecedência em relação à data prevista para sua realização.

2. As Assembleias Gerais podem ter lugar no país ou no estrangeiro.

3. O Sócio pode fazer-se por representar na Assembleia Geral por advogados ou mandatários expressamente constituídos para esse efeito.

##### Artigo 12.º

A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei.

### CAPITULO VI

#### Disposições finais

##### Artigo 13.º

1. O ano social e financeiro e o ano civil.

2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados:

a) O inventário da sociedade;

b) O balanço de resultados da sociedade.

##### Artigo 14.º

1. Dos lucros líquidos aprovados no balanço será deduzida uma percentagem fixa nunca inferior a 5% que é destinada ao fundo de reserva legal.

2. O remanescente será aplicado ou distribuído conforme deliberação da Assembleia Geral.

##### Artigo 15.º

1. As questões que surgirem da interpretação ou da execução deste contrato entre os sócios ou entre estes e a sociedade serão resolvidos por uma comissão arbitral.

2. A comissão arbitral é composta por 3 árbitros.

3. Cada uma das partes indicará um árbitro, sendo o terceiro designado por acordo das partes; Na falta de acordo o terceiro árbitro será escolhido pelo Juiz do Primeiro Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, a partir de uma lista por 4 árbitros, indicando cada uma das partes dois árbitros.

4. A comissão arbitral resolverá segundo equidade e aprovará o seu regulamento interno.

5. Da decisão da comissão arbitral não haverá qualquer recurso.

6. As despesas de constituição e funcionamento da comissão arbitral serão suportadas pelas partes.

7. Os honorários dos árbitros são suportados pela parte vencida e na proporção do vencimento.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 26 de Junho de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

#### Extracto de publicação de sociedade nº 269/2017:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES  
DA VEIGA

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, dos Novos Estatutos da sociedade por quotas denominada “Lorenzo Areia de Chaves, Lda”, NIF:200254596, com sede na Cidade de Sal Rei, com o capital social de quarenta milhões de escudos, matriculada sob o nº 93/20110516.

### ESTATUTOS

#### “LORENZO AREIA DE CHAVES, LDA”

### CAPITULO I

#### Denominação, duração e objecto

##### Artigo 1.º

É constituída uma Sociedade comercial por quotas denominada “LORENZO AREIA DE CHAVES, LDA”.

##### Artigo 2.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

##### Artigo 3.º

1. A sede da sociedade é na Cidade de Sal Rei, ilha de Boa Vista, República de Cabo Verde, podendo ser transferida ou deslocada para qualquer outro ponto do país, por decisão do Conselho de Gerência.

2. A sociedade pode abrir escritório em quaisquer pontos do território nacional ou do estrangeiro por decisão do Conselho de Gerência.

##### Artigo 4.º

A sociedade tem por objecto a exploração de empreendimentos turísticos e similares, nomeadamente o aldeamento turístico “Areia de Chaves”, na ilha da Boa Vista; Actividades turísticas; Restauração, bar e assimilares; Comércio de importação e exportação, venda de água, imobiliário; Exploração de jogos de fortuna e azar. A sociedade pode criar sociedades e empresas e adquirir participações sociais em outras sociedades; Importação e exportação de equipamentos hoteleiros e produtos de géneros alimentícios.

### CAPITULO II

#### Capital social, obrigações, do conselho de gerência e cessão de quotas

##### Artigo 5.º

O capital da sociedade é de 40.000\$00 (quarenta milhões de escudos) e encontra-se integralmente realizado em dinheiro da seguinte forma:

a) Bom Fim 2000, Sociedade Unipessoal Lda. - 39.990.000\$00

b) Gian Battista Pancini - 10.000\$00

##### Artigo 6.º

A sociedade pode, nos termos da lei, emitir obrigações e adquirir obrigações próprias.

##### Artigo 7.º

1. A gerência da sociedade é exercida, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, pelos sócios que constituem o conselho de gerência.

2. O conselho de gerência é composto por dois membros, sócios designados pela Assembleia Geral.

3. O conselho de gerência tem os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade em juiz e perante terceiros, nomeadamente os de aquisição e alienação de bens e de participações sociais da sociedade, ou nomeação de agentes ou representantes no estrangeiro.

4. O conselho de gerência pode obrigar a sociedade em aceites, saques e endossos de letras e contractos, nomeadamente contrair empréstimos no estrangeiro.

5. A sociedade pode, por intermédio do conselho de gerência, constituir mandatários nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do código comercial, que terá e exercerá os poderes com a extensão e os limites definidos no mandato.

6. Para efeitos do artigo 329.º, n.º 2 do Código das Empresas Comerciais o Conselho de Gerência delega ao sócio gerente Giovanni Battista Pancini poderes para vincular a sociedade no exercício dos poderes que lhe foram delegados por procuração.

## Artigo 8.º

1. A cessão de quotas entre os sócios e livre.
2. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência.
3. O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua resolução, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço ajustado, o modo como ele será satisfeito e as demais condições estabelecidas.
4. Nos trinta dias subsequentes a notificação, reunir-se-á a assembleia geral da sociedade e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar aquele contracto, adquirindo para si a mencionada quota pelo preço e condições constantes da notificação.
5. Se a sociedade deliberar não adquirir a quota, poderão os sócios exercer esse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.
6. Se mais de um sócio pretender exercer esse direito, será a quota dividida por eles em partes iguais ou conforme entre si for combinado.
7. No caso de tanto a sociedade como os sócios não cedentes, não se pronunciarem no prazo concedido em 3. e na reunião referida em 4. o sócio que pretender ceder a quota poderá fazê-lo livremente considerando-se o silêncio como acordo da sociedade.

## Artigo 9.º

1. Par morte ou extinção inabilitação ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve, mas continuara com os sócios sobreviventes ou capazes e o representante legal do interdito e do inabilitado.
2. Quanto aos herdeiros do sócio falecido ou sucessores da pessoa colectiva extinta a sociedade reserva-se no direito de:
  - a) Se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um entre eles que a todos nessa se represente;
  - b) Se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, esta procederá a respectiva amortização da quota com o pagamento do valor dela apurado num balanço expressamente dado para o efeito.

## Artigo 10.º

1. A não realização da quota subscrita determina a exclusão da sociedade sem qualquer formalidade ou deliberação.
2. Qualquer sócio pode ser excluído por deliberação da Assembleia Geral, desde que haja justa causa, sendo-lhe pago valor que for apurado no balanço anual da sociedade.

## CAPITULO III

**Assembleia geral**

## Artigo 11.º

1. As Assembleias Gerais, nos casos em que a lei não exija outra forma, são convocadas por carta registada com aviso de recepção e 15 dias de antecedência em relação a data prevista para sua realização.
2. As Assembleias Gerais podem ter lugar no país ou no estrangeiro.
3. Os sócios podem fazer-se por representar na Assembleia Geral por advogados ou mandatários expressamente constituídos para esse efeito.
4. As reuniões das Assembleias Gerais são dirigidas e orientadas pelo sócio maioritário.

## CAPITULO IV

**Disposições finais**

## Artigo 12.º

A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei.

## Artigo 13.º

1. O ano social e financeiro é o ano civil.

2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados:
  - a) O Inventário da sociedade;
  - b) O Balanço de resultados da sociedade.

## Artigo 14.º

1. Dos lucros líquidos aprovados no balanço será deduzida uma percentagem fixa nunca inferior a 5% que é destinada ao fundo de reserva legal.
2. O remanescente será aplicado ou distribuído conforme deliberação da Assembleia Geral.

## Artigo 15.º

1. As questões que surgirem da interpretação ou da execução deste contrato entre os sócios ou entre estes e a sociedade serão resolvidos por uma comissão arbitral.
2. A comissão arbitral e composta por 3 árbitros.
3. Cada uma das partes indicará um árbitro, sendo o terceiro designado por acordo das partes; Na falta de acordo o terceiro Árbitro será escolhido pelo Juiz do Primeiro Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia, a partir de uma lista por 4 árbitros, indicando cada uma das partes dois árbitros.
4. A comissão arbitral resolverá segundo equidade e aprovará o seu regulamento interno.
5. Da decisão da comissão arbitral não haverá qualquer recursos.
6. As despesas de constituição e funcionamento da comissão arbitral serão suportadas pelas partes.
7. Os honorários dos árbitros são suportados pela parte vencida e na proporção do vencimento.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 26 de Junho de 2017. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão****Extracto de publicação de sociedade nº 270/2017:**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/SUBSTITUIÇÃO, JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE OLIVEIRA

## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarada um Registo de Constituição de Sociedade por Quotas denominada AGUALINDA, Sociedade de Engarrafamento e Exportação de Águas, Lda., com sede na Cidade de Ponta do Sol, Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão-Cabo Verde:

Capital Social: 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos)

**Quotas e sócios:**

- 7.000.000\$00 – Titular: Water Technical Equipmente LLC.
- 1.000.000\$00 – Titular: José Pedro Máximo de Oliveira.
- 1.000.000\$00 – Titular: Fratantonio Salvatorre.
- 500.000\$00 – Titular: Câmara Municipal da Ribeira Grande.
- 500.000\$00 – Titular: Jose Pedro dos Santos.

**a) – 14/02/2000 - Cessão de quotas a alteração do Pacto Social:**

- 1 – 4.000.000\$00 – Titular: CASITÁLIA;

- 2 – 1.200.000\$00 – Titular: Armando Laziu.  
 3 – 1.500.000\$00 – Titular: José Pedro Máximo de Oliveira.  
 4 – 2.800.000\$00 – Titular: Rosa Anna Pagani;  
 5 – 500.000\$00 – Titular: José pedro dos Santos;

**b) – 03/11/2000 – Cessão de quotas e alteração do Pacto Social:**

- 1 – 7.000.000\$00 – Titular: Water Technical Equipmente LLC;  
 2 – 1.000.000\$00 – Titular: José Pedro máximo Chantre de Oliveira;  
 3 – 1.000.000\$00 – Titular: Fratantonio Salvatorre;  
 4 – 500.000\$00 – Titular: Camara Municipal da Ribeira Grande;  
 5 – 500.000\$00 – Titular: José Pedro dos Santos;

**GERENCIA:**

José Pedro Máximo Chantre de Oliveira – Presidente;  
 Fratantonio Salvatorre - Administrador Delegado;  
 Giovanni Pagani – Administrador;

**c) – 20/02/2003 – Exclusão de sócios a alteração do Pacto Social:**

- 1 – Exclusão dos Sócios José Pedro Máximo Chantre de Oliveira e Fratantonio Salvatorre, ambos com 10% (dez por cento) do capital cada um:

**d) – Alteração do Pacto Social:**

- 1 – 7.000.000\$00 - Titular: Water Technical Equipmente LLC;  
 2 - 2.500.000\$00 – Titular: AGUALINDA Lda.  
 3 - 500.000\$00 – Titular: Camara Municipal da Ribeira Grande;

**e) – 21/02/2003 – Redução do capital a alteração do Pacto Social.**

- 1 – Redução do capital para 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

**f) – Alteração do Pacto Social:**

- 1) 9.500.000\$00 – Titular: Water Technical Equipmente LLC – 9.500.000\$00.  
 2) 250.000\$00 – Titular: Camara Municipal da Ribeira Grande.

**g) – 20/06/2005 – Cessão de quotas e alteração do Pacto Social.**

- 1 - A Water Technical Equipmente LLC (WTE) com sede em 30 East 40 Th Street New York NY 10016 EUA, cederá a sua quota correspondente a com o valor nominal de 4.750.000\$00 (quatro milhões setecentos e mil escudos) a New Houses Imobiliária SPA, com sede social em Brecia – Itália.

**h) – Alteração do Pacto Social:**

- 1) 4.750.000\$00 – Titular: New Immobiliare S.P.A.  
 2) 250.000\$00 – Titular: Câmara Municipal da Ribeira Grande.

**i) – 11/03/2010 – Acto de Fusão de Sociedade NEW HOUSES IMMOBILIARE e FIN-BETON HOLGING S.P.A.**

**j) Fusão:** - A sociedade New Houses Immobiliare S.P.A., é fundida por incorporação na sociedade Fin-Beton Holding S.P.A. em execução das respectivas deliberações e em adesão ao relativo projecto.

**k – 15/03/2017 - Redução de Capital Social, Mudança de Gerência e Cessão e Divisão de Quotas:**

**Clausula 1.ª** – O capital social é de 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente a suas quotas pertencentes à:

a) 522.500\$00 - Fin-Beton Holding S.P.A.

b) 27.500\$00 - Município da Ribeira Grande, Santo Antão;

**Clausula 2.ª** – A reunião consentiu na cessão e divisão de 57.5% das quotas de Fin-Beton Holding S.P.A. a favor de:

- ARDESIA IMMOBILIARE S.R.L;

- CAPUTO ETTORE ANTONIO PAOLO.

**Clausula 3.ª - Fin-Beton Holding S.P.A.,** cede a ARDESIA IMMOBILIARE S.R.L 37.5% das quotas da sociedade, pelo preço de 206.250\$00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta escudos);

O capital social da sociedade passa a corresponder a soma das seguintes quotas:

a) 206.500\$00 – Titular: Fin – Beton Holding S.P.A.;

b) 27.500\$00 - Titular: Município da Ribeira Grande, Santo Antão;

c) 206.500\$00 - Titular: Ardesia Immobiliare S.A.R.L;

d) 110.000\$00 - Titular Caputo Ettore Antonio Paolo.

Está conforme.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 527/17

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 19 de Junho de 2017. – O Conservador-Notário, P/Substituição, *José Carlos Brandão de Oliveira*

**Extracto de publicação de associação nº 271/2017:**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO. P/SUBSTITUIÇÃO, JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE OLIVEIRA

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1) do artigo 9.º) da lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO CENTRO REDENTOR DE BOCA DE JOÃO AFONSO”, Nif: 552572322, com sede em Boca de João Afonso, tendo como Finalidade: a) promover a prática o Racionalismo Cristão como doutrina filosófica de carácter espiritualista; b) Valorizar o pensamento, a vontade, a disciplina, o trabalho e a moral; c) Não discriminar o homem em função da sua raça nem da cor política; d) Preparar o ser humano, para consciente das suas responsabilidades, tornar-se útil a si, à família, à prática e à humanidade; e) Explanar princípios que, postos em prática levantam as almas e fortificam corpos enfraquecidos; f) Difundir normas de condutas simples que ajudam no combate a vícios de toda a espécie, na regeneração dos maus hábitos; g) Orientar, educar e espiritualizar as pessoas para serem justas, valorosas, honradas e verdadeiras; h) Cultivar o sentimento fraternal de amizade para com as pessoas de bem; i) Promover a solidariedade social.

ORGÃOS SOCIAIS: Assembleia geral: Presidente: Lúcia do Nascimento Gomes Évora, Vice-Presidente: Marlene da Conceição Rocha Pires Silva; Secretário: José António Lima; Directoria: Presidente: Rosa Martina Delgado Fortes, Secretário: Aldemir Gomes Évora; Tesoureiro: José António Lima Évora, Bibliotecário: Emanuel Jesus Pires; Supervisor: José Marciano Pires; Primeiro Suplente:

Manuel Jesus Monteiro; Segundo Suplente: Joana Francisca Rocha Pires, Conselho Fiscal: Presidente: Balmiro Cândido Gomes, Vice-Presidente: Pedro João Pires; Vogal: Francelino Baptista da Cruz; Primeiro Suplente: Maria Fernanda Évora; Segundo Suplente: Maria das Dores Moraes.

Representação: A Associação Centro Redentor de Boca de Coruja é apresentada perante terceiros pelo Presidente da Directoria.

Está conforme o original.

Reg. sob o n.º 503/2017.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 19 de Junho de 2017. – O Conservador-Notário, P/Substituição, *José Carlos Brandão de Oliveira*

---

**Conservatória dos Registos e Cartório da Região da Segunda Classe da Ribeira Brava**

**Extracto de publicação de associação nº 272/2017:**

O CONSERVADOR: JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

**EXTRACTO**

Certifico para efeito de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º, da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominado “Associação de Ginástica da Ribeira Brava – AGRB- SN”, com sede na cidade da Ribeira Brava, São Nicolau, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidades principais: (Estabelecer e desenvolver relações de cooperação e intercâmbios com associações congéneres nacionais e internacionais; promoção e divulgação da modalidade de ginástica; Organizar torneiros regionais; estabelecer relações com autarquias com vista a sensibilização, colaboração e desenvolvimento da sua ação).

MESA DA ASSEMBLEIA:

Presidente: Adérito Santos Ascensão.

CONSELHO DIRETIVO:

Presidente: Pércles Gomes Soares.

CONSELHO TÉCNICO E FISCAL:

Presidente: Wiliam Davids Gomes Silva

DURAÇÃO DE MANDATO: 02 (dois) anos.

FORMAR DE OBRIGAR: A associação, obriga-se pela assinatura de duas assinaturas, sendo obrigatória, do Presidente da Direção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Ribeira Brava, aos 29 de maio de 2017. – O Conservador, *José Manuel Santos Fernandes*

---

**Extracto de publicação de associação nº 273/2017:**

O CONSERVADOR: JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES

**EXTRACTO**

Certifico para efeito de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º, da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que foi constituída uma associação sem fins lucrativos, denominado “Associação dos Bombeiros da Ribeira Brava – ABRB- SN”, com sede na cidade da Ribeira Brava, São Nicolau, de duração indeterminada, com o património inicial de dez mil escudos, tendo por finalidades principais: (Apoiar os bombeiros nas suas atividades sociais, operacionais e jurídico, prestação de serviços humanitário á sociedade civil, bem como comercias, e industriais).

MESA DA ASSEMBLEIA:

Presidente: Vaneza Ricardina dos Santos Dias.

Conselho Diretivo:

Presidente: João Adalberto Carvalho de Sena Gomes Martins.

CONSELHO FISCAL E JURÍDICO:

Presidente: José Manuel Duarte Monteiro

Duração de mandato: 02 (dois) anos.

FORMAR DE OBRIGAR: A associação, obriga-se pela assinatura de duas assinaturas, sendo obrigatória, do Presidente da Direção.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região de Ribeira Brava, aos 3 de Julho de 2017. – O Conservador, *José Manuel Santos Fernandes*

---

**Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe de Santa Maria**

**Extracto de publicação de sociedade nº 274/2017:**

A CONSERVADORA: TELMA FILOMENA BARROS SILVA

**EXTRACTO**

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração dos artigos 2º nº 1 e 3º nº 1 dos Estatutos da Sociedade comercial denominada “TRG Santa Mónica – Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede na Cidade de Santa Maria, com o capital social de 2.500.000\$00 (dois milhões quinhentos mil escudos), matriculada na Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe do Sal sob o n.º 31904/2016.11.03, nos termos seguintes:

Alteração do nº 1 do art. 2º e do nº1 do art. 3º.

**Artigo 2º.**

1. A sociedade tem a sede no Dunas Beach Resort, ZDTI do Algodoeiro, Cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, República de Cabo Verde.

2. A sede social poderá ser transferida, por deliberação da Assembleia Geral, para outro local dentro do mesmo Concelho ou para Concelho limítrofe.

3. A sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, constituir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

**Artigo 3º.**

1. A sociedade tem como objecto social construções, exploração e desenvolvimento de empreendimentos turísticos para o exercício da actividade turística.

2. A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras Sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

3. A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades, bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou Sociedades reguladas por leis especiais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos de Santa Maria, aos 20 de Junho de 2017. – A Conservadora, *Telma Filomena Barros Silva*



II SÉRIE  
**BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**